



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

LEI N° 3796



De, 13 de abril de 2000.

Doação da Pernambuco SEBRAE
REVOGA A LEI N° 3.624, DE 16
DE NOVEMBRO DE 1998 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica revogada a Lei nº 3.624, de 16 de
novembro de 1998.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cássio Cunha Lima
CÁSSIO CUNHA LIMA

Prefeito

ARQUIVE-SE

02 de 06 de 2000
Cássio Cunha Lima
Prefeito